



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 440/2017 - CR

São Paulo, 09 de novembro de 2017

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

**Assunto: COMUNICAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa Cajuru
Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Processo nº 1000758-27.2017.8.26.0111**

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia de Ofício recebido do Exmo. Sr. Mario Leonardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Cajuru - Comarca de Cajuru/SP.

Atenciosamente,



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional
do TRT da 2ª Região



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAJURU
FORO DE CAJURU
VARA ÚNICA
 Rua José Bonifácio, 817, ., Centro - CEP 14240-000, Fone: (16)
 3667-0214, Cajuru-SP - E-mail: cajuru@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°: **1000758-27.2017.8.26.0111**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Classificação de créditos**
 Requerente: **Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cajuru, 24 de outubro de 2017.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por decisão prolatada em 20/10/2017, foi deferido o processamento da recuperação judicial de **Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, solicitando sejam encaminhados ao e-mail do administrador judicial, damasio@damasioconsultoria.net, as certidões de condenações trabalhistas proferidas pela Justiça do Trabalho, para inclusão no quadro geral de credores, nos termos da r. Decisão conforme segue: "(...) 10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10.

Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 3, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores.

Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.1."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAJURU
FORO DE CAJURU
VARA ÚNICA
Rua José Bonifácio, 817, ., Centro - CEP 14240-000, Fone: (16)
3667-0214, Cajuru-SP - E-mail: cajuru@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial DAMÁSIO CONSULTORIA, RODRIGO DAMÁSIO DE OLIVEIRA EPP, CNPJ 10.560.658/0001-01, Rua Pascoal Moreira, 376, Alto da Mooca, CEP 03182-050, São Paulo - SP.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Mario Leonardo de Almeida Chaves Marsiglia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Ilmo(a). Corregedor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Rua Consolação, 1272, 19ª andar
CEP 01302-906 São Paulo-SP